local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decre-to Estadual no 64,959, de 4 de maio de 2020);

h.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espector autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outra deficiência sensorial ou com quaisquer outra deficiência sensorial ou com quaisquer outra de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da específica, no dia da realização da específica por despecífica, no dia da realização da específica, pod as ser peramêneira de candidatos e de provas; ol o candidatos esé responsável poda condicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado máscaras, luxos este, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas; b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o car

de provas. 8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o periodo de duração de sua prova, considerando as recomendações dos

ouração o es sua prova, considerando as recomentações dos órgãos de saúde;

b) Reve áccol de m gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensifio para acondicionamento de água (á vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desse/leg garafaturestilo).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomiaridentidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda

sua intentra l'ecocação apas a territurizado, poderno, anua ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá sei exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento des-

exigida a retirada da mascara, comunica e pro-cito no item 82,5.
8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constaná de 02 (duas) fases, sendo que onimero de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (esti), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeita-da a rigorosa ordem de classificação, 8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório

issificatorio. 8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova 8.3.2. Segunda fase: prova de titulos; prova didática; prova de análse e arquição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pôs-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.
8.4. Os candidatos emparados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

ie. 8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de intes pesos: - Prova escrita (peso 1)

Prova de títulos (peso 2)

- Prova didática (peso 2) - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do

- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pôs-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) 8.6. A realização das provas do concurso obedecerá a ordem de inscrição dos candidatos. 8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova párita, aserão publicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente a suprata pesas consucersos.

e autoriza essas gravações. 8.8. Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada fase 8.8, Em até 2 (dois) diss úteis após o termino de cada fase do Concurso, o candidato poderá interpor recurso ao Chefe do Departamento por de responsável, para qualquer uma de suas provas, no endereço detrónico https://inscricoes.umesp.br. o Creuros deverá estar devidamente inudamentado es er analisado pela Congregação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados primeiro dia util subsequente ao seu prazo final.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequencials, a lásta final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o desendo de a revursos.

me de todos os recursos. 8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica

8.8.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.1.0. Se o múnero de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizacióa as dusa fases de oconcurso, en sequiencia, de acordo como o crono-grama estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. KRIFRIOS DE AVALIAÇÃO

9. 1. Provas Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografía pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorres sobre o mesmo. As provas seráo corregidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação at 4e a primeira casa notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final

decimia, sentot essas notas funzadas no taktuto da medi de cada candidato. b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seg critérios e as respectivas pontuações: Apresentação - no máximo 1 ponto: - Introdução: 0,25 - Desenvolvimento: 0,50

Conclusão: 0.25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

Desenvolvimento do tema: 4,0

Organização: 1,0 erência: 1,0

Clareza de ideias: 1,0

- Clareza de ideias: 1,0

Liguagam - no máximo 2 pontos:
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Pereisão e correção gramatical: 0,5
- () Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0,9
- 22. Prova de l'fitulos
- a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Latalo tes, devidamente documentado, sequindo os critérios abaix

•Títulos Acadêmicos: 2,0

Itulos Académicos: 2.0

Dutor com temática da tese comprovada na área de Immologia: 1.7

Doutor com temática da tese em área correlata: 1,5

Produção Científica, Artistica, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

Auto principal, Correspondente, último autor = pontuação 1,0°1/CR, atualizado do artigo (máximo de 5,0 pontos)

- Co-autor em artigo = pontuação 0,5°1/CR atualizado do artigo (máximo de 2,5 pontos)

- Co-autor de la izro internação 0,5°1/CR atualizado do artigo (máximo de 2,5 pontos)

- Canituro de la izro internação 3,0°1/CR atualizado do artigo (máximo de 2,5 pontos)

Capítulo de Livro internacional = 0,1 ponto por documento (máximo de 0,5 ponto)
- Livro internacional = 0,1 ponto por documento (máximo

de 0,5 ponto)

- Capítulo de Livro nacional = 0,05 ponto por documento

nsão (registrado em Instituição de Ensino Superior): por documento (máximo de 0,5 ponto)

- Patentes depositadas ou propriedade intelectual na área tado a 1.0 ponto.

•Atividade Didática: 2,0 Ensino de Graduação, disciplina relacionada à área do urso: 0,3 ponto a cada 15 horas/aula ministradas, limitado

1,2 ponto. z ponto. - Ensino de Pós-graduação, disciplina relacionada à área do curso: 0,3 ponto a cada 15 horas/aula ministradas, limitado 6 ponto.

- Enisino de l'Os-graduação, disciplina relacionada à area do ocuraiso. Q3 ponto. a cada 15 horas/alula ministradas, limitado a 0.6 ponto.

- Enisino de Graduação ou Pós-graduação, disciplina cor-relata à área do concurso: 0.1 ponto a cada 15 horas/aula ministradas, limitado a 0.5 ponto.

- Outras atividades: 10.

- Pós-Doutorado (tempo minimo 6 meses): 0.25 ponto por periodo de 6 meses (máximo de 0.5 ponto).

- Orientação de Iniciação (Centifica: 0.1 ponto para cada orientação (máximo de 0.5 ponto).

- Co-orientação de Mestrado: 0.3 ponto para cada orientação (máximo de 1.0 ponto).

- Co-orientação de Mestrado: 0.3 ponto para cada orientação (máximo de 1.0 ponto).

- Orientação de Dutorado: 0.5 ponto para cada orientação (máximo de 2.0 pontos).

ação de Doutorado: 0.25 ponto para cada orier tação (máximo de 2,0 pontos)

tação (máximo de 2,0 pontos) - Consultorias e pareceres oficiais para periódicos ou agên-cias de fomento: 0,1 ponto por atividade, limitado a 0,3 ponto, - Experiência profissional relacionada à área de Imunologia

- Espariência profissional relacionada à area de imuruoxyu.

0,3 ponto por ano.

Participação em bancas de mestrado, doutorado, qualificação de doutorado ou concurso público: 0,1 ponto por participado, limitado a 4,4 ponto.

Coordenação de projetos financiados com duração de pelo menos um ano: 4,4 ponto por coordenação, limitado a 0,8 ponto.

Prêmios, menções homosais e homenagenis: 0,1 ponto por prêmio ou tribulo, limitado a 0,8 ponto.

Pobra de Produtividade do CNPq: 0,2 ponto por vigência da bolaça.

Jovem Pesquisador: 0,2 ponto por projeto aprovado.

- Jovem Pesquisador, Q 2 ponto por projeto aprovado.

- Captação de Recrusos Externos para projeto de pesquisa:
0,1 ponto por ano de projeto (máximo de 0,5 ponto),
93. Prova Didática
a) Constarta de aula teórica em nível de graduação, com
duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo
do minutos, Não sendo cumpridos os limites de tempos (do
60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato, Para a
entalização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da
inscrição, dois dos pontos publicados no edita 1, prova didática
rea de acida de como non diferente de names sorraeda no aprovaserá nazidaza dos essa monto filemente de names sorraeda no aprovaserá nazidaza dos essa monto filemente de names sorraeda no da novaserá nazidaza dos essa monto filemente de names sorraeda no da novaserá nazidaza dos mantes funciona de names sorraeda na maxserá nazidaza dos essa máxserá nazidaza dos mantes funciona da novaserá nazidaza dos mantes funciona de names sorraeda na maxserá nazidaza dos mantes mantes de names sorraeda na maxserá nazidaza dos maxserá nazidaza dos mantes names de names de names sorraeda na maxserá nazidaza dos será nazidazas dos maxserá nazidazas dos será nazidazas será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita d Candidato quiso ponto año tiverem sido sorteados na prova escrita deverá indicar na data desta o ponto a ser apresentado na prova diditica. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

Do bedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avallada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no calculo da media final de cada candidato:

- Plano de audis. 1,0

- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nivel de graduação: 1,0

acão: 1 0 uação: 1,0 - Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0

Exatidão e atualidade das informações: 1,0 Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica

Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em orden

ı e sem digressões:1,0 Acquação da linguagem e correção gramatical:1,0 Capacidade de sintese e abrangência:1,0 Utilização adequada dos recursos didáticos disponívei

1,U 9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano duação e para a pós graduação, r les para a gra oe anvioaceis para a groutação e para a pos graduação, retereir-te a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitaria, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações. b) Projeto de Pesquisa (pontuaçõe máxima 10 pontos) - Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inseridor 2.0

erido: 2,0

- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentacão dos

tivos. 2,0 - Fundamentação teórica e coerência dos métodos empre

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empreados com os óbjetivos propostos: 2,0

- Adeguação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de
pesquisa do Departamento/Condenadoria de Curso: 2,0

- Cronograma físico-financeiro: 1,0

- O Hano de atividade para a graduação e para a pósgraduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) políticopedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de
programa(s) de pós-graduação; 2,0

- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de
nos graduação 3,0

pós graduação: 3,0 - Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino

2,0

 Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0
 d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)
 Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodatación 2.6

iacão e relevância das acões de extensão universitá

Adequação e relevancia uas aques us extensos unidades ria, em relação ao público alvo: 2,5
 Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
 Nivel de exequibilidade: 2,0
 Nivel de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividade banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da

a primienta desdi usemino, sento esta nota unizada: a cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas artibuldas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a destinada de acesta de ac

aduação e do plano de ações de extensão universitária. I HABILITAÇÃO, CLASFICAÇÃO E DESEMPATE 1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obi média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pe 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabe ecida em razão do maior número de indicações por parte do:

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

10.3. A ordem de dassificação dos candidatos será establecicida em razão do maior número de indicações por parte dos
membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca
examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando
s médias de todas as proves dadas pelos membros da banca
examinadora e o resultado final será disponibilizado no elizaco eletrónico historio, membro de pública do no Diário
Olicial do Estado.

10.5. Em caso de empate a sindicações, a classificação será
feita pela media geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará,
sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei
Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que
este dada profenciercia ao de dadade mási devado;

b) maior media na prova det títulos;

c) maior media na prova det títulos;

o) mais insedia na prova detitulos;

o) mais orade na prova escrita;

o) mais orade na prova escrita;

o) mais orade na prova escrita;

o) mais orado en prova escrita;

o) mais orado en prova escrita;

o) mais orado na prova escrita;

o) mais orado na prova escrita;

o) mais orado na prova escrita;

o) mais orado so entre aqueles com idade inferior a 60 anos,

11.0MEAÇÃO;

11.11. Em cara de titulos con fora da linesa nue evaliam

11.11. Em cara de titulos con fora da linesa nue evaliam

11.11. Em cara de titulos con fora da linesa nue evaliam

11.11. Em cara de titulos con fora da linesa nue evaliam

11.11. Em cara de titulos con fora da linesa nue evaliam

11.11. Em cara de titulos con fora da linesa nue evaliam

11.11. Em cara de titulos con fora da linesa nue evaliam

11.11. Em cara de titulos con fora da linesa nue evaliam

11.11. Em cara de titulos con fora da linesa nue evaliam

11.11. Em cara de titulos con fora da linesa nue evaliam

11.11. Em cara de titulos con fora da linesa n

11.1.1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp. que exijam

11.1.1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalencia, o aordidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomesção. 11.1.2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 apresentar o título reconhecido como exposições messes, desde que comprovadamente justificados.
11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Heitoral, a ser obtido no site da justiça delitoral;
11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da recetia federal;
11.5. Não resistar amtecedentes criminais:

obtido no site da receita federal:

11.5. Não registra miercedentes criminais;
11.6. A linexatidão elou irregularidades nos documentos,
mero que verificadas a qualquer tempo, em especial por
ocasio da nomeação, accretarão a milidade da inscrida com
todas as suas decorrências, sem prejuizo das demais medidas de
ordem administrativa, civel ou crimenta apresentar ao Depar-tamento de lotação, no prazo de atê 30 (trinta) dias corridos, um
Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao
concurso no Regime de Dedicação Integral à Doctoria e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação
para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento pertinente à área do cor curso, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órigãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados

opricação do regime especiar de dadam serão podrados concominamentes. GERAB 1.2. DEPOSIÇÕES GERAB 1.2.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recu-so terminamen em sábado, domingo, feriado ou dia em que ato houver expediente ou que o expediente for encerado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia diff subsequiente.

o primeiro dia útil subsequente. 12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus

e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.

e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.
unesp.ib.

12.4. Gaberá recurso à Congregação do Instituto de Biociéncias, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço
eletrônico https://inscricoes.unesp.ib no prazo de 05 (cinco) dias
úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final
o concurso público no DOE.

12.5. A Congregação do Instituto de Biociências terá o
prazo de 10 (deg.) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderão Diretor do
instituto de Biociências responder ao recurso protocado "da
referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro
do horánio estabelecido pela Administração,

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalenda do tuto pole JUNESP,
quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicar na esconeração do servidor:
a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em conso-

12.8. Implicara na exoneração do servidor: a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em conso-nância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme

item 11.7;
b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP.

ar., d) a não apresentação da cédu**l**a de identidade com visto

por la lado apresentação da cerca de Servicio de la lado estrangeiro. 12,9,0 prazo de validade do concurso público será de 06 (sesi) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a

critério da Administração. 12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo

alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá
e o concurso público não se realizar,
12.12. É de responsabilidade do candidato acompanha
todas as publicações no DCF, referentes ao presente concurso.
12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos o
udividosos serão julgados pela Banaca Examinadora elou pela
Administração da Unidade Universitária ou do Campus Expe-

ental. 12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição

12,14, O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste oncurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado. 12,15. A inocição implicará on conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docemte na UNESP (RDIDPIRIC - Resolução) Unesp nº 85/1999 e suas alterações regulamentada pala Portaria Unesp Dé/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço detrônico: https://sistemas.unesp.br/ legislaco-web/

12.16. O candidato será responsável por qualquer em

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 12.17. O candidato que prestar dedaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado que isso seja constatado posteriormente. 12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orgamentaria específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabili-riadas Fistral.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos direito à nomeação

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventu-

prazo de valdade do concuso, tanto o micia quanto o evenur-almente prorrogado. 12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de dassifi-cação, sendo nula a investidura com preterição. 12.22. Caso o candidato chassificado não assuma o cargo no capo de 30 (trintal) dias, a contar de sua nomeação, nem soficite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, surrevisimente

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atua lizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será men-cionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ritusHAMA

1. Mecanismos específicos e inespecíficos de defesa
2. Célular emobidas na resposta imune e órgãos Inifóides
3. Antigenos e anticorpos
4. Sistena complemento
5. Processamento e apresentação de antigenos. Moléculas
histocompatibilidos
6. Cictocinas
7. Repende to more

7. Resposta imune humoral

8. Resposta imune celular 9. Imunidade anti-infecciosa e antiparasitária

10. Vacinação e soroterapia

BIBLIOGRAFIA BIBLIOGNAFIA
MURPHY, Kenneth; MOWAT, Allan; WEAVER, Casey T.;
MACHADO, Denise C.; RENARD, Gaby; GUALDI, Lucien Peroni.
Imunobiologia de Janeway. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

868 p. il ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. Imunologia celular olecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda., 2

e molecular. 9. eo. (no ue zanasno.

ABBAS. A. K.; LKHTMAN, A. H. Imunologia básica: funções el distúrbios do sistema imunológico, 5. ed. Rio de Janeiro: Editora Bseviez, 2017. 338 p.

MALE, D.; BROSTOFF, I.; ROITT, I. M. Imunologia, 8. ed. Rio de Janeiro: Bsevier Editora tida, 2014. 488 p.

IIZARD, I. Imunologia veterinária. 10. ed. Rio de Janeiro: Bsevier Editora tida, 2015, 554 p.

(Provoscar, n. 93/2/102/18))

Botucatu, 19 de maio de 2022. CÂMPUS DE BOTUCATU

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCÉNOIAS

EDITAL nº 1192022-STGE-1BB

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 343/2022 - RUNESP de 26/04/2022, publicado em 28/04/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulis
ta "Julio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e alteração posterio, as inscrições no concurso público del Titudos e Provas para provimento de um 1 (uma) para o cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa- RIOIDE, de positiva citifica Estátun, as das conbecimentos Bioruís.

negime de Dedicação integral a Docenia e a Pesquisa - NoDIP, sob o regime juridico Efetivo, na área de conhecimento: Bioquí-mica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceita-ção das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de

desconhecimento. 1.VENCIMENTO 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 RS13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais o

2. INSCRIÇÕES 2.1. As ins cricões serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ , no período de 23/05/2022 a 21/06/2022, no horário das 00h00 às 23h59,

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscreven os 102 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever graduados em curso superior nas áreas de Bioquímica e afins, que tenham, no minimo, titulo de Doutro na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso publico será demonstrado pela formação do candidado, em nivel de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concursos.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por o casião da

3.2. O candidato estrangeiro podera inscrever-se no con-curso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena

de barisoninace de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão er revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

termos do artigo 4 de la el ou Puretrase e saese da Educação Nacional (LIDB) 3.394/1996.

3.5, Os titubos obitidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela APES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os titubos obitidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títubos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títubos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos: 3.7.1. os títubos de Mestre e de Doutor serão aceitos quando obitidos em cursos de pós-graduação credenciados pela (CINE):

3.7.2, os títubos de Mestre e de Doutor serão aceitos, descrição conselho Nacional de Educação (CINE):

3.7.2, os títubos de Mestre e de Doutor se oxeterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e requistrados por uni-

serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por uni versidades que possuam cursos de pós-graduação credenciado:

versidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (MEI):
3.7.3, o titulo de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalencia aos títulos conferidos pela Unesp.
3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vinculo docente com a Unesp.
3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no a toda inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obti-do no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando fren

de identidade, data de nascimento, filiação, naturaldade, estado vill resideñcia, porissão e endereo, eletrónico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.11, Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.12, Comprovante de graduação em curso superior, nas áreas de Bioquimica e afins;

4.13, Comprovante do título de Doutor na área do conhemento objeto do concurso ou áreas afins, ou cópia da ata de defesa da texe, condicionada a apresentação do título homologado na coasião da no mesação.

4.14, Curriculum Latres; Candidatos estrangeiros podem se cadastra no site da Plataforma Latte, do Conseño Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.15, Projeto de pesquisa na Inha de Biomoléculas e metabolismo, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação pe para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a of a no letivo; e plano de ações de extensão universitária, referente a dirano letivo.

4.16, Nos casos de transferência ou depósito bancário, o admistrán devada apreser o romençante da Oranezia bancária.

Ol ano letivo.
4.1.6. Nos casos de transferência ou depósito bancário, candidato deverá anexar o comprovante da operação bancário no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscri

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromet a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apre-

prazo máximo de 30 (trinta) días, a contar da data de sua apre-sentação, uma vez convocado para a nomeação. 4.3. Dedarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docéncia e à Pessiguis - RDIDP - Resolução Unesp nº 1 185/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 14.1, Todos os decumentos serão enviados através do sis-tema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscrições. unesp,bx, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format) com limite de 200M8 por arquivo.

5. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente

a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes interesados que atendam, CUMULATINAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em vivel de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários minimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou detariação, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

no pública ou privada;
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instruição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; 5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição.

período de inscrição. 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 0:00 h do di o. o canunaro que truer interesse na redução da taxa inscrição, deverá acessar no período de 0:00 h do dia /05/2022 às 23h59 do dia 24/05/2022, observado o horário Brasilia, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br o campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 25/05/2022 os comprovantes estabelecidos

nos itens 5.1 e 5.2. 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor mações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis

Cáso de deCutação reno, mento e penais.

5.5. Sem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição aerá disponibilizado no dia 27/05/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento por parao para interposição de recursos erá de 30 (três) dias contando a data de divulgação no endereço detrônico https://interpress.mansch.br.

ricoes unesp.br 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da

inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) omitri informações e/ou torná-las inverdiclas; c) fratudar e/ou fasficira documento; d) gleitear a redução, sem apresentar os documentos previs-tos nos itres 5.1 e 5.2; 5.8. Dedaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei. 5.9. O candidato que não comprovar as condições constan-tes nos itres 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido er edução de teax ad inscrição deferido e a inscrição, so será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

ição. 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6. De FERMINENTO DE INSCRIÇÃOS 6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indefe-ridas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, mesma data de divulgação da composição da Banca exami-

mesma data de divulgação da composição da Bance exam-nadora.

2. O candidato poderá apresentar reconsideração ao Diretor da Unidade, no prazo de 65 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoscue,nepb.req ue será analisado pele Congregação deste Instituto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia dia Subsequente ao prazo finad do recurso, demá o resultado de analise ser publicado no DOC. 7, DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A banca examinadora será composta de três profes

71. A banca examinadora será composta de três profesers indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Cámpus:
7.2, Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Cámpus;
7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aosfas) candidatosfas) por meio do enderço eletrônico https://inscricoes.unesp.b.r. publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.
7.4. No prazo de atê 2 (dois) disa úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diétor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusi-

amente para apontar, de forma fundamentada, a existência de

 7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) gua**l**guer candidato.

a) qualquer candidato;
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária
 7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser dis

nibilizada ao interessado, mediante requerimento. 7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impug

se a impugnação apresentada não for acolhida se acolhida a impugnação, for definitivamente

a raina.

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.4. 8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio d

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DDE, com, pelo meno, 50 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DDE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação. Cédula de Identidade (RG), Carteria de Órgão ou Conselho de Classe, Carteria de Frabalho e Previdência Social (CTPS). Certificado Militar, Carteria Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº \$5,05/397, Passaporte, Carterias de Identidade expedidas pelas Forças Amadas, Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Serão também aceitos dioistalmente agenas a Carteria Nacional de Habilitação. os digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Éleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não

rão aceitos). b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total

b) uturar mascara de proteção tacia, com conertura total en arize boca, para uso pessoal, e que permita com darera sua identificação, assim como atender às regras e orientações relati-vas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19. 8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, como so documentos comproba-tórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do restame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e diminado do Concurso. 8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serdo o observados os cuitados de distanciamento social e higientação relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato: a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não compa-recer ao local de provas; local de provas, a destruta do como de provas fazendo uso de máscar ade proteção facila, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decre-to Estadual no 64,959, de 4 de maio de 2020); 13.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o can-

L1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o camidato com transtomo de sepectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica sepecífica, no dia da realização de respectiva poros.

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova, c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de provas; ol porto de la companio del companio de la companio del companio de la compani b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o car

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de
duração de sua prova, considerando as recomendações dos

duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

6) leve álicool em gel a 70% para uso pessoal;

7) leve garrafa ou uterisflio para acondicionamento de água do vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessale) garrafa/utensillo).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser excipida a estribada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no irem 8.2.5.

crito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo d Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que Professor Assistente Constara de UZ (duds) rases, senon que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório

e dassificatório, 8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de ati-vidades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter dassificatório.

todas de carater classificatorio. 8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda

 8.5. Na avaliacão do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os

notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesco;

- Prova escrita (pesco 1)

- Prova de titudos (pesc 2)

- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, de plamo de atividedes para a graduação e para a pós-graduação do plano de ações de extensão universitária (pesco 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à order de inscrição dos condidatos.

3.7. A mem diátrica, a presunda a solviça a de aquisão de 3.7. A mem diátrica, a presunda a solviça de a qualifica de 2.7. A mem diátrica, a presunda a solviça de a qualifica de 3.7. A mem diátrica, a presunda a solviça de a qualifica de 3.7. A mem diátrica, a presunda a solviça de 3.7. A mem diátrica, a presunda a solviça de 3.7. A mem diátrica solviça de

de inscrição dos candidatos. 8,7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente

gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada fase do Concurso, o candidato poderá interpor recurso ao Chefe do Departamento por ele responsável, para qualquer uma de suas provas, no endereço eletáricino Intost/Inscricos-cumespor. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser analisado pela Congregação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao seu prazo final.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a

segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica onfirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

contrain, o, candidato será eliminado do concurso. 8,10, Se o nimero de candidatos inscristos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as dusa fases do concurso, em sequência, de acordo como o crono-grama estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso, 9, CRITERIOS DE AVALIAÇÃO.

9. CHITEMOS DE AVALUAÇÃO
91. Prova Escrita
a) A pós o sorteio de um dos pontos publicados no edital,
condidato terá 60 minutos para consultar a bibliografía
pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos
para discorer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por
todos os membros da banca examinadora, totalizando trás
notas, variando de 0 e 1 0, com aproximação até a primeira casa
decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final
do carda cendidata. de cada candidato

 b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos sequintes b) A avaliação da prova escrita ou critérios e as respectivas pontuações: Apresentação - no máximo 1 ponto: - Introdução: 0,25

olvimento: 0,50

Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos: - Desenvolvimento do tema: 4,0 - Organização: 1,0

Coerência: 1,0 Clareza de ideias: 1,0

- Clareza de ideias: 1,0
Linguagem - no máximo 2 pontos:
- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Procincidade: 0,5
- Precisióa e correção gramatical: 0,5
- Precisióa e correção gramatical: 0,5
- O Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0
- 9,2. Prova de Titulos
- a) Seár realizada mediante a análise do Curriculum Ladevidamente documentado, seguindo os critérios abaixo ritirs:

Títulos Acadêmicos: 2.0

Doutor com temática da tese comprovada na área de Bioquímica Vegetal ou Animal: 1.7

Doutor com temática da tese em área correlata: 1,5 •Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Ativida

des de Extensão: 5.0

- Autor principal, correspondente, último autor = pontuação

- Autor principal, correspondente, último autor = pontuação

- 10,º CR atualizado do artigo (máximo de 5.0 pontos).

- Co-autor em artigo = pontuação 0,5º LCR atualizado do artigo (máximo de 0.2,5 pontos)

- Capítulo de Livro internacional = 0,1 ponto por documento (máximo de 0.5 ponto)

- Livro internacional = 0,1 ponto por documento (máximo de 0.5 ponto)

- Capítulo de Livro nacional = 0,05 ponto por documento (máximo de 0.5 ponto)

(máximo de 0,5 ponto)

- Livro nacional = 0,05 ponto por documento (máximo de () 5 nonto)

onto) Extensão (registrado em Instituição de Ensino Superior): CREISIA (registratuo em instatuiça de Cisamo Superior).
 1,1 ponto por documento (máximo de 0,5 ponto)
 Patentes depositadas ou propriedade intelectual na área do concurso: 0,5 ponto por patente ou propriedade intelectual,

limitado a 1,0 ponto. •Atividade Didática: 2,0

a 1,2 ponto. - Ensino de Pós-graduação, disciplina relacionada à área do concurso: 0,3 ponto a cada 15 horas/aula ministradas, limitado - 0.6 seotes

concurso: 0,3 portio a tume 1 s.

a 0,6 ponto.
a 0,6 ponto.
a 0,6 ponto.
s. Emisino de Graduação ou Pós-graduação, disciplina correlata à área do concurso: 0,1 ponto a cada 15 horas/aula ministrodas, limitado a 0,5 ponto.

- Outras atividades: 1,0
- Pós-Doutorado (tempo mínimo 6 meses): 0,25 pontos por período de 6 meses (máximo de 0,5 ponto)
- Orientação de Iniciação Científica: 0,1 ponto para cada vitenta-da índiximo de 0,5 ponto

ação (máximo de 0,5 ponto) Co-orientação de **I**niciação Científica: 0,05 ponto para

cada orientação (máximo de 0,5 ponto)

- Orientação de Mestrado: 0,3 ponto para cada orientação

(máximo de 1,0 ponto)

- Co-orientação de Mestrado: 0,15 ponto para cada orienta-ção (máximo de 1,0 ponto)

- Orientação de Doutorado: 0,5 ponto para cada orientação

- Orientação de Doutorado: 0,5 ponto para cada orientação

Orientação de Doutineou, v.o. por la (máximo de 2,0 pontos)
Co-orientação de Doutorado: 0,25 ponto para cada orientação (máximo de 2,0 pontos)
Consultorias e pareceres oficiais para periódicos ou agências de fomento: 0,1 ponto por atividade, limitado a 0,3 ponto.
Experiência profissional relacionada à área de Bioquímica

onto por ano. · Participação em bancas de mestrado, doutorado, qualifica-de doutorado ou concurso público: 0,1 ponto por participa-

ção, limitado a 0,4 ponto. - Coordenação de projetos financiados com duração de pe**l**o

menos um ano. O4 ponto por coordenação, limitado a 0,8 ponto.

- Prêmios, menções honrosas e homenagens: 0,1 ponto por preimo ou titulo, limitado a 0,3 ponto.

- Bolsa de Produtividade do CNPq: 0,2 ponto por vigência

da bolsa.

Jovem Pesquisador: 0,2 ponto por projeto aprovado.

Jovem Pesquisador: 0,2 ponto por projeto aprovado.

Captação de Recursos Externos para projeto de pesquisa:
0,1 ponto por ano de projeto (máximo de 0,5 ponto).

33. Prova Didática
a) Constará de auda teórica em nivel de graduação, com duração de, no minimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (4) o do minutos, 9 aéra arbituída nota o (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no a to dismirção, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realização dessa prova, o candidato deverá definir, no a to disectiva de composição dessa prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita deverá indicar na data desta ponto a porto a ser apresentado na prova didática A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

da ordem de inscrição dos candidatos, b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respecti-vas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

השטים איז אי בשייטון עם media final de cada candidato: - Plano de aula: 1,0 - Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de luação: 1,0

Juação: 1,0
- Dominio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Exernolimos esquencial do terma em ordem lógica: 1,0
- Calreza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem ta sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didditicos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e do Plano de Ações de Extensão Universi

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referen-te a 01 ano letivo e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão portuação média máxima de 10 pontos e serão avalados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos tiens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações. b) Projeto de Pesquisa (pontuaçõe máxima 10 pontos) - Relevância do tema para a área em que o projeto proposto

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
 - Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
 - Fundamentação teórica e coerência dos métodos empre-fundamentação teórica e coerência dos métodos empre-

- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empre-ados com os objetivos propostos: 2,0

- Adeguação do projeto ao(s) grupos (s) e á(s) linha(s) de pesquisa do Departamentoi/Coordenadoria de Curso: 2,0

- Cronograma fisico-financeiro: 1,0

- Exequibilidades: 1,0

Q Plano de atividade para a graduação e para a pós-

y runio ue atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)
 Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pecagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3)
 Arriculação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 30
 Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 20

- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e meto-

- Adequação e relevância das ações de extensão universitá-ria, em relação ao público alvo: 2,5

- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação a público alov. 2,5
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nivel de evacipilidade 2,0
- Nivel de vesquibilidade 2,0
- Nivel de vesquibilidade 2,0
- A lovie de vesquibilidade 2,0
- A lovie de vesquibilidade 2,0
- A graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a aportuação ados candidatos, O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minos, será do 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise de adraguição do projeto de pesquisa, do plano de activades para a graduação e para a pós-graduação e do Jahan de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 1,0 al 10, com aproximação até a primeira casa decimal sendo essa nota utilizada no cálculo da a primeira casa decimal sendo essa nota utilizada no cálculo da aportuação de portuação de portua de portuação de portuação de portuação de portuação de portuação

is atribuidas. 10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabe

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabe-lecida em razão do maior número de indicações por parte dos emethors de Banca Examinadora. 10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatirio final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no ende-reço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado. 10.5. Em caso de empate as indicações, a dassificação será feita pela média geral dos candidatos empatados. 10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critirios de desempate. a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) maior média na prova de titulos; q) maior média na prova de titulos; q) maior média na prova de titulos;

Ib) maior média na prova de titulos; o maior média na prova didática; d) maior nota na prova escrita; e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos. 11. NOMEAÇÃO 11. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apriar os documentos originais constantes nos subitens 4.1. 4.1.3.
11.1.1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam

11.1.1. Em caso de titulos obtidos tora da Uneso, que exijam equivalencia, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação, 11.1.2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o titulo reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que

comprovadamente justificados.

index inteses, prioriogates por inteses view, inteses, viewe que comprovadamente justificado sará em día com as obrigações in 12.2. Comprovante de estar em día com as obrigações in 13.2. Comprovante de estar que com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral; 11.4. Comprovante de estar com o CFF regularizado, a ser obtido no site da receita federal; 11.5. Não registra antecedentes criminais; 11.5. A inexatidão evou irregularidades nos documentos, memo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulfidade da inscrição com todas as suas decorrencias, sem prejuizo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal. 11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Deparordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Doctacia e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação

quas a noure, contatos a para tro a teatromiento da convocação, 11.8. Caberá ao Departamento pertinente à área do con-curso, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órigãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concenitatamentes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS 12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recur-so terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não nouver expediente ou que o expediente for encerrado antes do norário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

o primeiro dia util suosequente. 12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens.
12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE
e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.

unesp.br. 1.2.4. Caberá recurso à Congregação do Instituto de Bioci-ências, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias

úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final

do concurso público no DOE. 12.5. A Congregação do Instituto de Biociências terá c prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetra-do, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor do do, a contar do término do prazo de recurso, Poderá o Diretor do Instituto de Biocinicias responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser dis-ponibilizado no endereso detrónicio https://inscriceos.unesp.br. 12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração. 12.7. A permanencia do candidato nomeado ficará condicio-nada ao reconhecimento da equivalencia do titulo pela UNES?, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado. 12.8. Implicará na exoneração do servidor: a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em conso-nância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 trintal dias corridos. devidemente protocolado, conforme

30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme

item 11.7;
b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédu**l**a de identidade com visto

nanente, no caso de candidato estrangeiro. 12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a

podendo ser prorrogado uma única vez, por igual periodo, a critério da Administração, 12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, eme isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado. 12.11.4 devolução do importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realização; andidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso. 12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão judgados pela Banac Examinadora évou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Exper-rimental.

12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição

12.14.0 Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validado deste oncurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15.4 niscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RIDID/RITC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.b/r

- usplomives no enuevejo everunico, imparassemestumestumos legislacia-oveló. 11.6. O candidato sará responsável por qualquer emo, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição, ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas nandados todos so astisfaça a todas as condições estabelecidas anadados todos so atos dela decorrentes, memo que aprovado e que los eja constatado posteriormente, memo que aprovado e que los eja constatado posteriormente. 12.18, As nomeações estando condicionadas à oxistência (12.18, As nomeações estando condicionadas à oxistência descripción de la constatado posteriormente. (12.18, As nomeações estando condicionadas à oxistência descripción de la constatado posteriormente. (12.18, As nomeações estando condicionadas à oxistência (12.18, As nomeações estando condicionadas) a oxistência (12.1

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos

12.19. Osservado o Gisposto em 12.18, os caniolacios aprovados no concurso são detentores de meia expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo parao de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nulla a investidura com preterição.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classifi-cação, sendo nula a investidura com preterição. 12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicte prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato dassificado na sequência e, assim,

sucessivamente
sucessivamente

PROGRAMA

PROGRAMA

1. Aminoácidos, Estrutura primária das proteínas

2. Proteínas, estrutura e funções

3. Enzimas, propriedades e cinética

4. Vitaminas e coenzimas

4. vitaminas e coenzimas
5. Carboidratos
6. Lipidios e membranas
7. Princípios da bioenergética
8. Respiração celular
9. Metabolismo de ácidos nudeicos
11. Interrelações e regulações metabólicas
AMEYO II

BIBLIOGRAFIA

BERG, Jeremy M. Coautor; TYMOCZKO, John L. Coautor GATTO JUNIOR, Gregory J. Coautor; STRYER, Lubert Coautor

Jeremy M. Berg [et al.] [recurso eletrônico]. 9 Rio de Janeiro

Jeremy M. Berg let al. J Jecurso eletrônicol, 9 Rio de Janeiro Guanabara Koapan 2021. 1 recurso ordine.

MARZZOCO, Anita, TORRES, Bayardo Baptista, Bioquímica básica, 4, ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koggan, 2015. 392.

Ji. Cobic.

MORAN, Laurence A., 1956.; HORTON, H. Robert; SCRIM-GOUR, K.G., PERRY, Marc D., PERRY, Katla da Silva Peixoto; GUEROS FILHO, Frederico José; ARREAS DAIJ, Ana Paula de Matson, Brough Company, Com

NELSON, D. L.; COX, M. M. Princípios de Bioquímica de

NELSON, D. L., COX, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehniguez, 7-de Potro Alegre-Artmed, 2019, 1312 p. DEVLIN, T. M. Manual de bioquímica: com correlações quí-micas, 7-ed, São Paulos Blucher, 2017, 1216 p. VOET, D. et al. Bioquímica, 4- de, Porto Alegre: Artmed, 2016, 1481 p. CAMPBELL, M. K. Bioquímica, 2- ed. Porto Alegre: Artmed, 2015, 864p. (Processos nº 393/2022-188) Botucatu, 19 de maio de 2022.

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL Nº 37/2022-DTAd — Divulgação das notas das Pro vas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição. A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdad

A Diretora da Divisão Tecnica Administrativa da Faculdade de Clénicas Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Titulos, Dúditica e Análise e Arguição do Concurso Público de Titulos e Provas para preenchimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RÜDIP, junto ao Departamento de Produção Vegetal, na área do conhecimento AGROMOMIA-TIOTECNIA, objeto do Edital nº 01/2022-2017Ad/FCAT, realizado no período de 16 a 18/05/2022, na sequinte ronformidade:

na seguinte conformidade: FÁBIO LUÍZ CHECCHIO MINGOTTE – RG 40.567.849-6 Nota Prova de Títulos: 10,00 - Nota Prova Didática: 9,37 -Prova de Análise e Arguição: 6,62

Examinador / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de Examinador / Intulos (peso 2/ / Didatuca (peso 2/) Prova de análse e arquição do projeto de pesquisa, do plano de ativida-des para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) Etiénne (500 / 10,00 / 9,30 / 7,97 Fábio R. Echer / 10,00 / 9,90 / 6,00

Fallon N. Ecner / 10,007/9,907 kg/0 Francisco E. Torres / 10,007/9,390 / 6,62 FERNANDO SHINTATE GALINDO – RG 47,644.720-3 Nota Prova de Titulos: 9,80 - Nota Prova Didática: 8,80 -Prova de Análise e Arguição: 7,76 Examinador / Titulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de ativida-des para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Etiénne Groot / 9,50 / 8,70 / 8,10

Eltéme Groot 7,950 (8,70 / 8,10 / 8,10 / 8,10 / 8,10 / 8,10 / 9,50 / 9,00 / 7,90 / 9,00 / 7,90 / 9,0

Fábio R. Echer / 10,00 / 9,70 / 9,57

Francisco E. Torres / 10,00 / 10,00 / 9,36 LORENA DE OLIVEIRA MOURA – RG 47.644.720-3 Nota Prova de Títulos: 8,80 - Nota Prova Didática: 8,33

Nota Prova de ITitulos: 8,80 - Nota Prova Didática: 8,33 - Yorva de Análse e Aprujcião; 7,31 Examinador / Titulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de nálse e arquição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graducação e para a pós-graducação e do plano de ções de extensão universitária (peso 1) Etémen Ciron / 8,80 / 9,60 / 8,53 - Fábio R, Ceher / 8,80 / 8,70 / 6,50 - Fanciscos E. Torres / 8,80 / 6,70 / 7,31 LIUCAS APARCIDO MANZANI (LISBOA – RG 34,193,917-1 MATE Prova Didática: 6 93 - Materia Didática: 6 93 - Materia

Nota Prova de Títulos: 8,60 - Nota Prova Didática: 8,83

va de Análise e Arguição: 7,87 Examinador / Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de Examinador / Títulos (peso 2) / Didátria (peso 2) / Prova de análse e arguição do projeto de pessuisa, do plano de atividades para a graduação e para a pos-graduação e do plano de ações de extensão universitaria (peso 1) Eúeime Groot / 8,60 / 9,70 / 8,33 Fábio N. Ecther / 8,60 / 9,70 / 8,33 Fábio N. Ecther / 8,60 / 9,00 / 8,33 Francisco E. Torres / 8,60 / 7,80 / 7,87 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. (Processo n° 03/2022-FCAT)

CAMPUS DE GUARATINGUETA

Faculdade de Engenharia EDITAL Nº 177/2022- FEG/STGP CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA À CONTRATAÇÃO E APRE-ENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

SENTAÇÃO DE DOCUMENTOS A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá CONVOCA THAIS SANTOS CASTRO, RG 278266289/SP, candidato(a) habilitado(a) SANTÓS CASTRO, RG 272866289SP, candidato(a) habilitado(a) clasificado(a) em 3º lugar no Concruso Público de provas e títulos para contratação de 2 Professor(es) Substituto(s), em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime juridico da CLI e Legislação Complementa; para lecionar a disciplina/conjunto de disciplinas SISTEMAS TERMI-COS APLICADOS À NIDOSTRIA, ETKOMENOS DE TRANSMISSÃO DE CALOR, junto ao Departamento de Química Energia desta Faculdade de Engenhaña, para aumécina à contratação e apresentação (original e cópia simples, sem autentica-cajo dos documentos comprobativios das condições exididas no ção) dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições, a seguir relacionados, de Lottal de Avertura de Inscrições, à seguir repacionados, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste Édital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, nesta cidade de Guaratinguetá-SP. - RG - CPF - PIS ou PASEP

Certidão de Nascimento ou Casamento Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as

oçoes electorais Diploma de graduação e da titulação acadêmica (mestra

do ou doutorado o doutorado) - Carteira de Traba**l**ho e Previdência Socia**l** — CTPS (página

que cinsta a numeração da CTP, o verso com os dados pessoais e página com anotações efe, ao primeiro contrato) - Comprovante de nedereção - Comprovante de nedere - Comprovante de nedereção - Comprovante de não registrar antecedentes criminais - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) - Declaração de Bors assinada e atualizada nos termos do

Decreto 41.865, de 16-6-97

- 2 fotos no formato 3x4.

Decreto 41,805, de 16-6-97

- 2 fotos no formato 3x4.

O não envic dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado(a) e contratado(a), deixar de entrar em exercico, exaure os direitos decorrentes de su habilitação no Concurso Público, (Proc. 566/2021-FEG)

EDITAL N° 178/2022- FEG/STGP

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Diretor ad Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá toma público, conforme deliberação das comissão examinadora de 1305/20/22, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Titudos para a contratação de 17 professor fes) Substituto(s), no ano letivo de 20/22, em 12 horas semanais te tabalho, sob o regime jurídico da CUT e Legislação Complementar, na área de Engenharia de Materiais e Metalurigica, subarea(s) de Materiais não-metallicos conjugados e no conjunto de disciplinas Processamento de Compósitos, fundro ao Departamento de Materiais e Tecnologia, referente ao Editol de Abertura de Inscrições 71 tol 1/2022, contorne ababico:

RG-MOTIVO:

RG-MOTIVO:

RG-RG 246968831 - não atender ao item 4.1.3 do Edital de

- RG 246698831 - não atender ao item 4.1.3 do Edita**l** de

Abertura de Inscrições. - RG 255320656 - não atender ao item 4.1.4 do Edital de

Abertura de Inscrições. - RG 468556734 - não atender ao item 4.1.3 do Edital de

- RG 468556734 - não atender ao Item 4.1.3 do Edital de Abertura de Inscrições, O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico https://inscriosev.unes.pub/, na página do Concurso Público em questão, no prazo de 30 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cínco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo 460/2021-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CAMPUS DE LIHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CAMPUS DE LIHA SOLTEIRA

FACULDADE DE FINGENHARIA

EDITAL M° 1812/2022-51GP - CONVOCAÇÃO

O Direct of Borisão Fencies Administrativa, da Faculdade

de Engenharia da UNESP - Câmpus de liha Selteira, CONVOCA

con candidatos inscritos no concurso público de Titulos e Provas

para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente,

com titulação minima de Doutoc, em Regime de Dedicação

Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDº sob o regime jurídico

eletivo, na airea de conhecimento: Zootencia, objeto do Edital

nº 35/20/22-51GP-CISA, para a prova da primeira fase. Prova

estrita a ser realizada no da 1º de junho de 2022, com inicio

às 08 horas e 30 minutos do primeiro dia mencionado, nas

sochera, sito 8 alsa de Reunides do Departamento de Biologia

e Zootecnia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de liha

sobriera, sito 8 alsa Monegia, 261, 70 ma Notre - Ilha Soliriar - SP.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:

com parecer ao local das provas no horário estipulado, munidos

de documento de identidade e de cópia simples do Curriculum

Lates com os documentos comporbadrários impressos, inclusive

com histórico escolar de graduação e de pós-graduação. Não

averá segunda chamada para a prova, sep aum di or o motivo

alegado, importando auseñacia do(s) candidato(s) na sua elimina
gião do Concurso Público, (proc. 338/20/20-CISA).

Nº inscrição - Nome do Candidato - RG. nº

1 - ROBRÍGO COM/CANES MARIA DE PAULA GARCIA - 1355565 SSPMS

3 — MINILIO COLO STEFANO PERIBIA - 409295218

 CÁSSIA MARIA DE PAULA GARCIA – 1355656 SSP/MS
 MURILLO CEOLA STEFANO PEREIRA – 409295218 SSP/SP

4 – FRANCILAINE ELOISE DE MARCHI – 88542134 SSP/PR 5 – RODRIGO DE NAZARÉ SANTOS TORRES – 65 SSP/SP

6 – EGON HENRIQUE HORST – 124031680 SSP/PR

- EGON HENNIQUE HORS) - 1 Z4403 1608 SYPYR
- TAMARA TAB TES- - 4849076 SSPSC
- VINICIUS CARNERO DE SOUZA - 59393923 SSP/SP
- DANIEL MONTAMIER POLÜZE - 44808945X SSP/SP
0 - ERICA MACHADO - 438780188 SSP/SP
1 - WELDER ANGELO BALDASSINI - 001561 960 SSP/MS
2 - CESAR OUVERA ROCHA - 353062534 SSP/SP
3 - EDUARDO MAROSTEGAN DE PAULA - 402630749
P

" |4 – ERIC HAYDT CASTELLO BRANCO VAN CLEEF 274914104

15 – MARCO TULIO COSTA ALMEIDA – 10597981 PC/MG 16 – ABIAS SANTOS SILVA – 1290410763 SSP/BA

CAMPUS DE JABOTICABAL Faculdade de Ciências Agrárias

Veterinárias ED[TAL 223/2022-FCAV. – CONVOCAÇÃO EDITAL 223/2022-FCAV. — CONVOCAÇAO A Vice-Diretora da FCAV. - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, no exercício da função de Diretor, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencia, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2002, em 24 horas semanais terabalho, so do regime juríficio da CLT e legislação complementar, na área Medicina Veterinária, subárea de conhecimento Clínica e Cirurgia Animal e na disciplan Diagnóstico por Imagem, junto ao Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, a comparece, no prazo de 5 días úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão Pessoas desta Unidade, sita à Var de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, 20na Rural, em aboticabal — 59, florátiro das 07:30 às 10:00 e das 13:30 às 16:20) para aunéncia à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigias no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições munida de:

1 - Fotocópia da Cértidão de Nacrimento/Casamento;

2 - Fotocónia da Certidão de Nascimento/Casamento 3 - Fotocópia do Título de Fleitor e documento que compro-

star em dia com as obrigações eleitorais; 4 - Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF

regularizado; 5 - Fotocópia do comprovante de ser graduada em curso superior em Medicina Veterinária e, no mínimo, título de Mestre; 6 - Declaração de Bens e Valores que compõem seu patri-

G. Declaração de Bens e Valores que compositorio privado;
P. Declaração de bons antecedentes;
S. Declaração se exerce ou não outro cargofunção pública (Federal, Estadual, Municipal);
9 - 3 fotos recentes (com ou sem data);
10 - Carteira de Trabaño e Previdência Social.
11- Comprovante de Vacinação COVID19;
Caso a candidata não atenda o prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultada e contratado, deixar de entrar em exerciór, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.
SEGUE: CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.
1°-LAÍS MELICIO (CINTRA BURNO - 34.463.793-1

EDITAL Nº 224/2022-STGP - Retificação do Resultado

EDITAL N° 224/02/25-7GP – Retificação do Resultado da Prova Escrita e Classificação do Piere retra e Cassificação de Resultado da Prova Escrita e Classificação do Concurso Público de Titudos e Protes para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em ROIDP, junto ao Departamento de Morfologia e Fisiológia Antinad, na aixea do conhecimento, Histodiga, dopte do Edital nº 098/2022-51GP, realizado no día 12/05/2022, na seguinte conformidade, para inclutin a relação de CANDIATOS NAO APROVADOS apueles que não obtiveram a nota mínima exigida. CANDIATOS APROVADOS PARA A SEGUINDA FASE DO CONCURSO:

NOME – RG - Média Final da Prova Escrita — Classificação Rodrigo da Silva Nunes Barreto - 41.187,867-0 - 8,6 - 1° Examinador - Nota da Prova escrita (Pesa 1) - Média Prof. Dr. Siño Roberto Consomi* - 8,5 - 8,5 - Prof. Dr. Notherto Cysne Coimbra - 9,0 - 9,0 Daniada Oliveira - 23,708,846 - 4,8 - 2° Examinador - Nota da Prova escrita (Pesa 1) - Média Prof. Dr. Siño Roberto Consomi* - 8,5 - 8,5 - Prof. Dr. Silva Roberto Consomi* - 8,5 - 8,5 - Prof. Dr. S da Prova Escrita e Classificação

Prof. Dr. Silvio Roberto Consonni - 8.5 - 8.5 Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra - 8,5 - 8,5 Maria Etelvina Pinto Fochi - 32.581.092-8 - 8,4 - 3 Examinador - Nota da Prova escrita (Peso 1) - Média Prof. Dr. Fernando José Zara - 8,2 - 8,2
Prof. Dr. Fernando José Zara - 8,2 - 8,2
Prof. Dr. Silvio Roberto Consonni - 8,5 - 8,5
Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra - 8,4 - 8,4
Fernanda Nogueira Valentin Lucianelli - 21,721,915-9

- 4º
Examinador - Nota da Prova escrita (Peso 1) - Média Prof. Dr. Fernando José Zara - 8,0 - 8,0 Prof. Dr. Salvo Roberto Consoni - 8,5 - 8,5 Prof. Dr. Notherot Cysne Coimbra - 8,0 - 8,0 Jesca Borgheis - Medi-Ss.7,9 147 - 80 - 5º
Examinador - Nota da Prova escrita (Peso 1) - Média Prof. Dr. Fernando José Zara - 8,0 - 8,0 Prof. Dr. Fernando José Zara - 8,0 - 8,0 Prof. Dr. Notherto Cysne Coimbra - 8,0 - 8,0 Andrea Aparectóa de Aro - 3,28,21,4541 - 7,8 - 6°

Examinador - Nota da Prova escrita (Peso 1) - Média Prof. Dr. Fernando José Zara - 7,8 - 7,8
Prof. Dr. Silvio Roberto Consonni - 7,5 - 7,5
Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra - 8,0 - 8,0 Sérgio Alexandre Alcantara dos Santos - 43.971.723-1 -

Examinador - Nota da Prova escrita (Peso 1) - Média Prof. Dr. Fernando losé Zara - 8,0 - 8,0 r. Or. Or. Shivi Roberto Consomi - 7,7 - 7,7 Prof. Dr. Norberto Cysne Colimbra - 7,7 - 7,7 Prof. Dr. Norberto Cysne Colimbra - 7,7 - 7,7 Prof. Dr. Norberto Cysne Colimbra - 7,7 - 7,7 Prof. Dr. Shiva Roberto Consomi - 7,8 - 7,8 Prof. Dr. Norberto Ose Zara - 7,7 - 7,7 Prof. Dr. Shivo Roberto Consomi - 7,8 - 7,8 Prof. Dr. Norberto Cysne Colimbra - 7,9 - 7,9 CANIDATOS NAO APROVADOS RG - Média Fain 2,7 Prof. Dr. Norberto Cysne Colimbra - 7,9 - 7,9 CANIDATOS NAO APROVADOS RG - Média Fain 2,7 Prof. Dr. Shivo Roberto Consomi - 7,3 - 7,3 Prof. Dr. Shivo Roberto Consomi - 7,3 - 7,3 Prof. Dr. Shivo Roberto Consomi - 7,3 - 7,3 Prof. Dr. Norberto Cysne Colimbra - 7,5 - 7,5 3,2,743,301-2 - 7,4 Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Prof. Dr. Norberto Cysne Colimbra - 7,5 - 7,5 3,2,743,301-2 - 7,4 Prof. Dr. Norberto Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Examinador - Nota da Prova escrita (Peso 1) - Média 32.743.301-2 - 7,4 Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Sa, Ma-3-01-2-7, Media Prova Escrita (Peso 1) - Média Prof. Dr. Fernando José Zara - 7, 4-7, A Prof. Dr. Slivio Roberto Consonni - 7, 3-7, 3 Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra - 7, 4-7, A 20, 193-582-7, Casminador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Prof. Dr. Fernando José Zara - 7, 2-7, 2 Prof. Dr. Slivio Roberto Consonni - 7, 2-7, 2 Prof. Dr. Slivio Roberto Consonni - 7, 2-7, 2 Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra - 7, 2-7, 2 32, 142, 282-7-7, 0 Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Prof. Dr. Fernando José Zara - 7, 2-7, 2 Prof. Dr. Slivio Roberto Consonni - 7, 0-7, 0 Prof. Dr. Slivio Roberto Consonni - 7, 0-7, 0 Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra - 6, 8-6, 8 3, 36, 16, 873-1 - 6, 8 33.616.873-1 - 6,8 Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Prof. Dr. Fernando José Zara - 7,0 - 7,0 Prof. Dr. Silvio Roberto Consonni - 7,0 - 7,0 Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra - 6,5 - 6.5 25.969.317-0 - 6.2 Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Prof. D. Fermando José Zara - 6,5 - 6,5 - 8,5 - 8,6 - 8, 30.758.354-5 - 5,7 Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso I) Prof. Dr. Fernando José Zara - 6,0 - 6,0 Prof. Dr. Silvio Roberto Consonni - 5,5 - 5,5 Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra - 5,5 - 5,5 45.958.633-6 - 5,7 Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Prof. De Fernando poles Zara - 6,2 - 6,2 - 76.2 Prof. De Câtivo poles Zara - 6,2 - 6,2 - 76.2 De Câtivo Estivo Roberto Consonii - 6,0 - 6,0 - 76,0 43.707.327-0 - 4,7 Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Prof. Dr. Fernando José Zara - 5,0 - 5,0 Prof. Dr. Silvio Roberto Consonni - 4,5 Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra - 4,5 - 4,5 29.476.147-0 - 4,3 Laminiador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Prof. De Fernando José Zara - 4,0 - 4,0 Prof. De Shivo Roberto Consonii - 4,5 - 4,5 Prof. De Norberto Crysne Colimbra - 4,5 - 4,5 Prof. De Norberto Crysne Colimbra - 4,5 - 4,5 Prof. De Norberto Crysne Colimbra - 4,0 - 4,0 Prof. De Fernando José Zara - 4,0 - 4,0 Prof. De Fernando José Zara - 4,0 - 4,0 Prof. De Shivo Roberto Consonnii - 4,0 - 4,0 Prof. De Norberto Crysne Colimbra - 4,0 - 4,0 A 5,03,093-8 - 3,0 Esaminador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Prof. De Fernando José Zara - 3,0 - 3,0 Prof. De Shivo Roberto Consonnii - 3,0 - 3,0 Prof. De Shivo Roberto Consonnii - 3,0 - 3,0 G.197,756-3-78 R - 2,7 Esaminador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Prof. De Norberto Crysne Colimbra - 3,0 - 3,0 G.197,756-3-78 R - 2,7 Esaminador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média O-997/3-03-91-12/1
Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Prof. Dr. Fernando José Zara - 2,0 - 2,0 Prof. Dr. Slivio Roberto Consomi - 3,0 - 3,0 Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra - 3,0 - 3,0 Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra - 3,0 - 3,0 Prof. Dr. Norberto José Zara - 3,3 - 3,0 Prof. Dr. Slivio Roberto Consonni - 2,5 - 2,5 Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra - 2,0 - 2,0 2,3 13,602-6 - 0,0 Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média Prof. Dr. Fernandor José Zara - 3,0 - 0,0 Prof. Dr. Slivio Roberto Consonni - 2,5 - 2,5 Prof. Dr. Norberto Cysne Coimbra - 2,0 - 0,0 Prof. Dr. Slivio Roberto Consonni - 0,0 - 0,0 Prof. Dr. Slivio Roberto Consonni - 0,0 - 0,0 Prof. Dr. Slivio Roberto Consonni - 0,0 - 0,0 CANIDIAOTO DESCLASSIFICADOS / AUSENTES RG. Examinador - Nota da Prova Escrita (Peso 1) - Média 33 494 307-3

30.844.178-3 25,155,900-2 30,777,851-4 35.525.610-1 44,221,804-7

44.27.804-7
9.130.045-1 - PR
67.700.646-9
4731149-G0
44.957.365-5
23.351.662-5
0 andidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) días úteis ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico https://inscriccoes.unes/pi.

(Processo nº 352/2022-FCAV)

